



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2497/97- DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

EMENTA: Aprova o Projeto de Reestruturação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado e Doutorado.

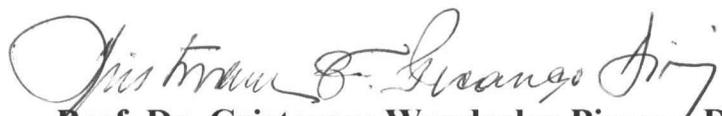
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da Egrégia Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer nº 033/97) e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 77/97), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Reestruturação, de interesse do Centro de Ciências Biológicas, com o objetivo de reestruturar o Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, tudo de conformidade com os autos do processo nº 025.544/96-UFPA.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de novembro de 1997.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2497/97- DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

EMENTA: Aprova o Projeto de Reestruturação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado e Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da Egrégia Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer nº 033/97) e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 77/97), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Reestruturação, de interesse do Centro de Ciências Biológicas, com o objetivo de reestruturar o Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, tudo de conformidade com os autos do processo nº 025.544/96-UFPA.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de novembro de 1997.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa